



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.105/72.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras do Centro de Educação Física e Esportes "Presidente Medici", desta cidade.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo saldo financeiro do exercício de 1971.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIRASSUNUNGA, 1º de março de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secret. Subst. da P.M.